

VISTOS E EXAMINADOS os autos do presente processo em que consta o inquerito administrativo instaurado por "The Leopoldina Railway Company" contra o empregado Felisiano Vicente:

CONSIDERANDO que a referida Empresa acusa o ferroviário Felisiano Vicente, que exercia as funções de Feltor de Turma, com mais de 10 anos de serviço, de ter-se absentado o dia 13 de Dezembro de 1937 e a todos os trabalhadores de sua turma, aos que, entretanto, tivessem trabalhado no mesmo dia; haver se ausentado do serviço, no dia 6 de Janeiro de 1938, antes da hora regulamentar, afim de transportar, numa "loky" da Companhia, dormentes para um particular; e de ter, ainda, absentado o trabalhador Adelino Julião em todo o gás, quando esse trabalhador teve faltas no serviço;

CONSIDERANDO que o inquerito está regular, tendo observado as "Instruções" emitidas por este Conselho, e que ao acusado foram assegurados todos os meios de defesa;

CONSIDERANDO que este último confessa não ter comparecido ao serviço, no dia indicado na Portaria de fis. 4, bem como o pessoal de sua turma, tendo, entretanto, absentado, para efeito de percepção dos salários, a si e aos demais trabalhadores, declarando que assim procedeu por motivo de crença e por julgar ser dia santificado;

CONSIDERANDO que, o acusado ainda esclarece que, como trabalhador, sempre compareceu no indicado dia de serviço, só o deixando de fazer depois de ter passado a Feltor de Turma;

CONSIDERANDO que o motivo alegado não justifica sua ausência ao serviço sem licença prévia de seus superiores e muito menos a concessão de folga ao pessoal de sua turma, agravado com o abono dos respectivos vencimentos;

CONSIDERANDO que em relação à segunda imputação o acusado também confessa a irregularidade, e mesmo não acontecendo quanto à terceira, que aliás não está devidamente provada;

CONSIDERANDO, contudo, que pela primeira acusação, é o ferroviário em questão passível de punição;

RESOLVE a 2ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o impetrato e autorizar a desissão do acusado.

Rio de Janeiro, 25 de Janeiro de 1939.

a) Luis Augusto de Siqueira Monteiro      Presidente

a) Salgado Scarpa      Relator

Foi presente      a) Esterceira Silveira      Adjunto do Procurador Geral.

Fu lido no "Diário Oficial" e

22/3/39